

São Paulo, 16 de julho de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

Ao(s)

COTISTA(S) DO CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Ref.: 1ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ASSÉMBLEIA GERAL DE COTISTAS
EXTRAORDINÁRIA**

A **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conj. 194, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **42.860.984/0001-20** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem através da presente, **CONVOCAR**, para à **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada em **29 DE JULHO DE 2025, às 15h00**, na sede da Administradora, respeitando a seguinte ordem do dia:

- (i)** Deliberar sobre a rescisão contratual da prestadora de serviços de Gestão de recursos do Fundo, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025, qual seja, **PATAGONIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Braz Olaia Acosta, nº 727, sala 409, Jardim California, CEP: 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.526.263/0001-74, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.997, expedido em 16 de agosto de 2021;
- (ii)** Deliberar sobre a concessão da plena, geral e irrevogável quitação à Atual Gestora, relativamente a todos os atos praticados no exercício da gestão do Fundo até 30 de julho de 2025, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título;
- (iii)** Eleição de nova instituição para exercer a função de gestora do Fundo;
- (iv)** Assuntos correlatos;
- (v)** Ficam expressamente autorizadas a Administradora e a Gestora do Fundo a praticarem todos os atos necessários à formalização, cumprimento, execução e implementação das obrigações previstas nos instrumentos ratificados, inclusive a realização de registros, comunicações à CVM, atualização de dados cadastrais dos cotistas, registros cartorários, assinaturas complementares e quaisquer outras providências operacionais ou legais cabíveis

Ainda, é autorizado que o cotista participe da Assembleia Geral Extraordinária por meio de áudio/vídeo conferência, devendo o seu voto ser formalizado por meio de comunicação escrita ou eletrônica, que o link para tal, é

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGE0NGNmYmltZDY2NS00NDFkLTkyMDItY2RjOTQ2NWNIODU3%40tthead.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%223180197f-300b-4545-a4a3-bce6e20cb7bc%22%2c%22Oid%22%3a%22049229fd-2474-417a-9318-893bfc730912%22%7d

O voto deverá ser enviado por meio de comunicação escrita, até as 18h00min, de 28 de julho de 2025, via plataforma CUORE. No caso de pessoa jurídica, a carta resposta deverá ser acompanhada das cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado e registrado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se aplicável.

O voto deverá ser feito por meio de comunicação eletrônica (via plataforma Cuore), sendo que ao final da votação, os votos encaminhados na plataforma serão válidos e contabilizados.

A Administradora analisará os documentos enviados e, caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital o voto não será computado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários nos seguintes canais: juridico@idsf.com.br e administracao@idsf.com.br; ou telefone (11) 4637-6633.

Atenciosamente,

CONDOBLUE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, pela sua administradora ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.